



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2020

PROCESSO Nº: 12/2020

MODALIDADE: Pregão - RP 8

TIPO: Menor Preço Por Item

A Câmara Municipal de Patrocínio, por intermédio de seu Presidente, juntamente com o Departamento de Compras e Licitações, torna público aos interessados que no dia 18 de novembro de 2020 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Compras, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, em Patrocínio, será realizado o processo licitatório, conforme especificações contidas neste edital, e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

TITULO I – DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA OS GABINETES DOS VEREADORES E SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

TITULO II – DA LEGISLAÇÃO

2.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Municipal nº 3.841/2005, pelo Decreto Municipal 2.322/07 e pelas condições estabelecidas no presente Edital.

2.2 - Tratando-se de Microempresas ou de Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas no que couber as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

TITULO III – DA PARTICIPAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 - Poderá participar da presente licitação a pessoa jurídica do ramo pertinente ao objeto licitado, desde que devidamente cadastrada pela Câmara Municipal de Patrocínio e que atenda às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

3.2 - A pessoa jurídica não cadastrada e que tiver interesse em participar do presente certame poderá participar desde que se apresente, portando os documentos de credenciamento, antes do horário marcado para o pregão.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.1 - Para o cadastramento deverá ser entregue **CNPJ** e **contrato social** com as respectivas alterações junto à sede da Câmara Municipal de Patrocínio.

3.3 - Não poderá participar do processo licitatório a licitante:

- a) cujo proprietário ou sócio seja agente público da Câmara Municipal de Patrocínio;
- b) cujo participante da Comissão de Licitação seja direta ou indiretamente dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- d) que estiver em processo de falência ou recuperação judicial;
- e) não cadastrada.

3.4 - A participação nesta licitação efetuar-se-á mediante apresentação na sessão de credenciamento da **Carta de Credenciamento**, conforme modelo do **anexo II**, indicando seu representante legal nesta licitação.

3.5 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade na aplicação da lei devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, sendo que a Administração deverá julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

3.6 - No mesmo sentido do item anterior, decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, conforme previsto no §2º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.7 - A petição de impugnação deverá ser dirigida à pregoeira e protocolada na recepção principal da Câmara Municipal de Patrocínio, situada a Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, em Patrocínio – Minas Gerais, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 horas e 30 minutos às 11 horas e das 13 horas e 30min às 17 horas.

TITULO IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.1600100 - Material de Expediente

TITULO V – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - No local, data e horário fixado neste edital, cada interessado em participar da presente licitação deverá apresentar à pregoeira o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Carta de Credenciamento ou Procuração, conforme modelo do **anexo II**, ou ainda, quando for o caso, cópia do ato constitutivo (Estatuto/ Contrato Social) confirmando a situação de sócio da empresa;
- b) Envelope nº. 01 – Proposta de preços: lacrado, conforme modelo do **anexo VII**;
- c) Envelope nº. 02 – Documentos de habilitação: lacrado, contendo a documentação exigida, conforme **item 8.3** deste edital.

5.1.1 - A falta do documento solicitado na alínea “a”, do item 5.1, desse Título, não obstará a participação da empresa na licitação, porém impedirá a pessoa presente de defender os interesses da licitante, inclusive na participação na fase de lances verbais.

5.1.2 - Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo (Estatuto/Contrato Social), **não** sendo necessária a apresentação do documento referido no item anterior.

5.2 - Na fase de credenciamento o representante da empresa licitante deverá entregar à pregoeira documento identificando-se, exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente com fotografia, entregando cópia xerográfica do referido documento.

TITULO VI – DA FASE DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES

6.1 - Declarada encerrada a fase de credenciamento serão recebidos os documentos listados no item 5.1, alínea 'b' e 'c', a **declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo no **anexo VI (DEVE SER APRESENTADA FORA DO ENVELOPE)**.

6.2 - Após a entrega dos envelopes **não** cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

6.3 - Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços **não** se admitirá:

- a) o credenciamento de representante;
- b) a desistência de proposta;
- c) a inclusão de nova proposta.

TITULO VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - Os documentos da PROPOSTA DE PREÇOS de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa as seguintes informações:



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 12/2020
MODALIDADE: Pregão - RP 8

7.2 - O **Envelope nº 01** deverá conter a proposta de preços, conforme modelo do **anexo VII**, em uma via impressa com identificação da empresa licitante e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando obrigatoriamente:

- a) descrição e especificação do objeto licitado, inclusive especificando a marca do produto, conforme item 1.1 do Título I deste edital;
- b) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

7.3 - O preço deverá ser expresso em moeda corrente do país com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, podendo ser corrigidos pela pregoeira erros de soma ou multiplicação.

7.4 - No preço proposto estarão inclusos, considerando a execução do objeto de acordo com o Título I, os valores de quaisquer gastos ou despesas com encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, tarifas, fretes, seguros, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço.

7.5 - As propostas que omitirem o prazo de validade previsto na alínea “b”, do item 7.2, deste Título serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

7.6 - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

7.7 - A apresentação da proposta em desacordo com as exigências deste edital acarretará na desclassificação da empresa licitante.

7.8 - A critério da pregoeira e/ou equipe de apoio poderão ser relevados erros, falhas ou omissões formais dos quais não resultarem prejuízos para o julgamento da Proposta ou para a Câmara Municipal de Patrocínio.

7.9 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

- a) contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis;
- b) não atenderem as exigências deste edital;
- c) apresentem proposta alternativa;
- d) apresentem preços manifestamente inexequíveis.

7.10 - A falta de assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente na reunião de abertura dos envelopes de proposta com poderes para esse fim.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.11 - **Não** se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário irrisórios, simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.12 - O encaminhamento da proposta de preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos.

7.13 - Após a apresentação da proposta de preços **não** caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

7.14 - Os licitantes que cumprirem os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno porte (EPP), conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiverem sujeitos a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenham interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei deverão declarar tal condição no **Credenciamento**.

7.15 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos cível, administrativa e penalmente.

7.16 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, ofertar o menor preço Menor Preço Por Item.

7.17 - A pregoeira poderá ofertar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o menor preço para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.18 - A empresa deverá apresentar uma **PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA (ANEXO VII)** e uma em **MEIO ELETRÔNICO** (via CD, DVD ou PENDRIVE) processada através do sistema Visão 360º - Cotação de Itens fornecidos pela Câmara ou através do site www.dardani.com.br, sendo que o passo a passo está descrito no **ANEXO X**.

7.18.1 – Para preenchimento da **PROPOSTA DE PREÇOS** em **MEIO ELETRÔNICO** deverá ser solicitado no e-mail: compras@cmpatrocínio.mg.gov.br ou pelo telefone: (34)3515-3200 o **arquivo TXT**, fornecendo os dados da empresa [razão social, nº do CNPJ e endereço completo (incluindo CEP)].

TITULO VIII – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa as seguintes informações:



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 12/2020
MODALIDADE: Pregão - RP 8

8.2 - O **Envelope nº 02** conterá os documentos em **uma única via original** ou **cópia legível autenticada por cartório competente** ou **pela pregoeira**.

8.3 - A licitante deverá apresentar no Envelope nº 02:

- a) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme requerido no artigo 29, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;**
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS);**
- c) **Contrato Social constitutivo e última alteração, se houver, devidamente registrado, conforme requerido no artigo 28, III, da Lei Federal n.º 8.666/93;**
- d) **Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme requerido no artigo 29, I, da Lei Federal n.º 8.666/93;**
- e) **Declaração de Cumprimento do Disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme artigo 27, V, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme modelo no anexo V;**
- f) **Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou Pequeno Porte, caso tenha declarado fazer uso deste direito, conforme modelo no anexo IV;**
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme requerido no artigo 29, V, da Lei Federal n.º 8.666/93;**
- h) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**
- i) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, conforme requerido no artigo 29, III, da Lei Federal n.º 8.666/93;**
- j) **Prova de regularidade para com o Município do domicílio ou sede da Licitante, conforme requerido no artigo 29, III, da Lei Federal n.º 8.666/93;**
- k) **Cópia da Certidão Negativa de Recuperação Judicial/Extrajudicial ou Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;**
- l) **Declaração de que não possui fato impeditivo de participar desta licitação, conforme modelo no anexo III;**
- m) **Declaração que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Patrocínio ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no anexo IX; e**
- n) **Documento que comprove a existência de conta corrente em nome da empresa, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, para a efetivação do pagamento.**

8.3.1 - A pregoeira poderá efetuar consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Jurídica (CNPJ), em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

8.3.2 - Procedida a consulta anteriormente mencionada poderão ser impressas declarações/demonstrativos/comprovantes da situação do licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

8.3.3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial desde que os respectivos originais sejam apresentados à pregoeira para autenticação.

8.3.4 - Os documentos mencionados neste Título **não** poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

8.3.5 - Uma vez incluídos documentos no processo licitatório nenhum deles será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

8.4 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos em desacordo com o previsto nesse Título INABILITARÁ a empresa neste processo licitatório.

8.5 - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, além da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios, sendo descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo também sofrer as sanções do Título XVII deste edital.

8.6 - Os licitantes deverão manter durante todo o período de vigência do contrato as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômica financeira e técnica, podendo a Administração solicitar documentos em substituição aos que vencerem durante o curso do certame.

8.7 - Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, sendo que para os que não constarem prazo de validade fixado será considerado de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão, exceto se tratarem de atestados de capacidade técnica.

8.8 - Sob pena de inabilitação todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em NOME DA LICITANTE e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

8.9 - Se a licitante for a matriz os documentos deverão estar em nome da mesma e se a for a filial os documentos deverão estar em nome desta.

8.10 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11 - No caso de certidões emitidas pelo Sistema Eletrônico as mesmas poderão ter sua autenticidade verificada no respectivo site pela pregoeira.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.12 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.13 - Somente serão aceitas cópias legíveis, obtidas a partir do original, ficando reservado à pregoeira e sua equipe de apoio o direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvida e julgar conveniente.

8.14 - Será assegurado à ME ou EPP que tenha exercido o direito de preferência por apresentar alguma restrição na sua documentação fiscal o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da pregoeira, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da pregoeira, para a necessária regularização, sendo que, a não-regularização da documentação fiscal no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

TÍTULO IX – DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

9.1 - Aberta a sessão a pregoeira e sua equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento às especificações do edital para classificá-las, ou seja, a declaração de pleno atendimento dos requisitos de habilitação, e se for o caso também a declaração de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.2 - A critério da pregoeira a sessão pública do pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado para análise das propostas e dos documentos que as acompanham.

9.3 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas cujos preços configurem-se excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9.3.1 - Conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União os critérios e parâmetros a serem analisados para fins de classificar um valor como inexequível ou excessivamente elevado devem ter por base os próprios preços encontrados na pesquisa.

9.3.2 - O § 1º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 possibilita que no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia sejam consideradas manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração. Ressalte-se que o critério retromencionado é restrito a obras e serviços de engenharia e se relaciona à avaliação das propostas das licitantes, porém, como inexistente norma tratando de critérios para definição de preços inexequíveis para outros objetos entende-se que este parâmetro pode servir para identificar os valores que se presumem inexequíveis na realização da pesquisa de preços, uma vez que há previsão legal de integração da norma sempre que houver lacuna ou omissão da lei. Nesse sentido ensina Marçal Justen Filho quando menciona que *“as regras dos §§ 1º e 2º podem ser incluídas em editais cujo objeto não seja obras e serviços de engenharia. Tal conclusão decorre do reconhecimento da natureza da disposição. Como se trata de mera presunção relativa, pode aplicar-se a todos os setores e objetos”* (JUSTEN FILHO, 2010, p. 662.).



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3.2.1 - Sendo relativa a presunção de inexequibilidade esta poderá ser afastada por meio de demonstração pela licitante proponente de que o valor embora reduzido é exequível, comprovando que é capaz de realizar o objeto da licitação. Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça em sede de Recurso Especial (STJ – Resp: 965839 SP 2007/0152265-0, Relator: Ministra DENISE ARRUDA, Data do Julgamento: 15/12/2009, T1 – PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/02/2010) e pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão 587/2012 – Plenário, Rel. Min. Ana Arraes).

9.4 - Identificada a proposta de menor preço unitário selecionar-se-ão aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) desta.

9.4.1 - Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos do item anterior, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas para participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.

9.4.2 - Na eventual ocorrência de empate no preço todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.

9.5 - Seguidamente, a pregoeira convidará individualmente os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas para a etapa de lances verbais a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.6 - O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.

9.7 - O valor de redução entre um lance e outro e o prazo para a formulação de lances verbais poderão ser definidos na própria sessão do pregão, mediante acordo entre pregoeira, equipe de apoio e licitantes, amparados na razoabilidade, levando-se em consideração a grandeza do preço unitário e o tempo de duração da sessão, preservando-se a dinâmica do processo.

9.8 - Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.

9.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando não houver possibilidade de competição entre licitantes, ou seja, quando restar apenas uma licitante.

9.10 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar for uma empresa não enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será aplicado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previsto na Lei Complementar nº 123/06.

9.11 - O art. 47 da Lei Complementar nº 123/06 prevê o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

9.11.1 - Para que se cumpra o disposto no art. 47, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) o procedimento licitatório se destinará exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48, inciso I, da LC nº 123/06).

9.11.2 - O disposto no subitem anterior não se aplica quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme preceito contido no art. 49, inciso II, da mesma lei.

9.12 - Para aplicação do direito ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão obedecidos os seguintes procedimentos e critérios:

- a) a pregoeira identificará dentre as licitantes classificadas aquelas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) em seguida a pregoeira verificará dentre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte classificadas a existência de lances finais com preços até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço registrado.

9.12.1 - Existindo um ou mais lances na hipótese da letra “b” do item 9.12 estará caracterizada a situação de empate entre a de melhor preço e esta.

9.12.2 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, se assim desejar, apresentar novo lance inferior àquele inicialmente vencedor.

9.12.3 - Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte por desinteresse não apresentar novo lance serão convocadas as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes pela ordem de classificação para o exercício desse mesmo direito.

9.13 - Após cumpridos os procedimentos anteriores será declarada a oferta de menor valor.

9.14 - A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.14.1 - Empresa licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não mantiver representante credenciado durante a sessão perderá o direito de preferência.

9.15 - A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.16 - Após a negociação, se houver, a pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.17 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, a critério da pregoeira, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do envelope nº 2 contendo a documentação de habilitação da empresa de menor valor.

9.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.19 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação a pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.20 - Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

9.21 - Fica ressalvado à Câmara Municipal de Patrocínio o direito de rejeitar todas as propostas ou ainda revogar ou anular a licitação em conformidade com a legislação pertinente.

TITULO X – DO PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento, a conferência e o aceite dos produtos efetivamente entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

10.2 - Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários mediante consulta “on-line”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

10.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

TITULO XI – DOS RECURSOS

11.1 - No final da sessão a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo legal para apresentação de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões também no prazo legal, que começará a correr após o término do prazo do recorrente.

11.2 - Serão aceitos os recursos protocolados na recepção principal da Câmara Municipal de Patrocínio, situada a Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, em Patrocínio – Minas Gerais, e



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

encaminhados à pregoeira, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

11.2.1 - Se a pregoeira **não** reconsiderar a decisão deverá enviar à autoridade superior os recursos devidamente informados para decisão final.

11.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4 - Os recursos interpostos contra os resultados da habilitação e do julgamento das propostas terão efeito suspensivo.

11.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.

TITULO XII – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Após a homologação do processo licitatório será lavrada a Ata de Registro de Preços constando os preços dos licitantes, além das condições a serem praticadas nas futuras solicitações, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas.

12.2 - A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada **não** confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

12.3 - Quando o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade de sua proposta se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços serão convocados pela ordem de classificação das propostas os demais licitantes classificados com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

12.4 - O adjudicatário deverá no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da data da convocação, podendo ser prorrogável por igual período a critério da Administração, comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços.

12.5 - A Administração poderá obrigar o detentor da Ata de Registro de Preço a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da mesma se verificar incorreções relacionadas à quantidade e/ou qualidade dos serviços registrados.

12.6 - A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.7 - A Empresa detentora do melhor registro de preço na Ata manterá durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

TÍTULO XIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS MATERIAIS

13.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias, independentemente da quantidade, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, **conforme necessidade interna da Câmara Municipal**, sendo que a empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

13.2 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata no Almoxarifado, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

13.3 - O descarregamento dos produtos deverá ser feito pela empresa quando da entrega dos mesmos.

13.4 - Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital **não** serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

13.5 - A empresa deverá fornecer produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que for entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

13.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante do **anexo I** e os produtos entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os produtos, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XIV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DO PREÇO E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES NA QUANTIDADE

14.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste desde que comprovada ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II ou no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.2 - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro de preços poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado à



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

pregoeira, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

14.3 - Mesmo comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como no parágrafo 8º do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93, a Câmara, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.4 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Câmara, o fornecedor registrado será convocado para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no respectivo ato.

14.5 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

TITULO XV – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

15.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas.

15.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado;
- b) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada.

15.1.2 - Pelo fornecedor quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto.

15.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TITULO XVI – DA CLÁUSULA DO CADASTRO DE RESERVA

16.1 - Serão incluídas na Ata de Registro de Preços as licitantes que aceitarem cotar o objeto deste certame ao preço da licitante vencedora, na sequência da classificação, para viabilizar a manutenção da mesma no caso de cancelamento do registro do vencedor.

16.2 - O registro a que se refere o item anterior constituirá **Cadastro de Reserva**, nos termos do §1º do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, e será efetivada como anexo da Ata de Registro de Preços.

16.3 - No momento da assinatura da Ata de Registro de Preços a Administração verificará se a licitante mantém as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da Ata.

16.4 - No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste edital e seus anexos, será utilizado o Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação e realizada a negociação, verificação de aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação da licitante seguinte que tiver assinado a Ata de Registro de Preços.

TITULO XVII – DAS SANÇÕES

17.1 - Em casos de atraso injustificado na entrega dos produtos solicitados, constância na verificação de erros nos documentos emitidos ou analisados pela licitante vencedora, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto licitado, garantida prévia defesa, ficará a licitante vencedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência formalmente expedida;
- b) multa;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Patrocínio;
- d) suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Patrocínio por até 2 (dois) anos;
- e) rescisão do contrato e aplicação do disposto no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) comunicação ao Ministério Público.

17.2 - A multa a ser aplicada será de:

- a) 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) do valor atualizado do contrato por dia de atraso injustificado, limitado a 10,00% (dez por cento);
- b) 10,00% (dez por cento) do valor atualizado do contrato pela desistência injustificada ou inexecução parcial do contrato.

TITULO XVIII – DISPOSIÇÕES GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.2 - É vedada a transferência total ou parcial do objeto desta licitação para terceiros.

18.3 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

18.4 - Quaisquer esclarecimentos adicionais e itens deste edital, porventura duvidosos, poderão ser obtidos junto à pregoeira na sede da Câmara Municipal, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, em Patrocínio/MG, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 horas e 30 minutos às 11 horas e das 13 horas e 30 min às 17 horas, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada à reunião, destinada ao recebimento dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preço”.

18.4.1 - Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

18.5 - A homologação do resultado desta licitação **não** implicará direito à contratação.

18.6 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o art. 93 da Lei nº. 8.666/93.

18.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio /MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.8 - Fazem parte integrante do presente edital:

Anexo I - Termo de referência

Anexo II - Modelo de carta de credenciamento

Anexo III - Modelo de declaração de não possuir nenhum fato impeditivo

Anexo IV - Modelo de declaração de ser microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)

Anexo V - Modelo de declaração de que não emprega menores em seu quadro de funcionários

Anexo VI - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Anexo VII - Modelo de proposta de preços

Anexo VIII - Minuta de ata de registro de preços

Anexo IX - Modelo de declaração de que não possui em seu quadro societário servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Patrocínio ou responsável pela licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo X – Passo a passo: Cotação via CD, DVD ou PENDRIVE

Patrocínio, 4 de novembro de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

MARIANA AUGUSTA NUNES DE SOUZA GABRIEL
Chefe do Setor de Compras e Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 10/2020

PROCESSO Nº. 12/2020

MODALIDADE: Pregão - RP 8

TIPO: Menor Preço Por Item

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto a ser adquirido, das características do mesmo, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

1 – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA OS GABINETES DOS VEREADORES E SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

2 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	60	UN	AGENDA - TIPO: ANUAL EXECUTIVA, CAPA: EM PAPELÃO PRENSADO, REVESTIDA MATERIAL SINTÉTICO, COR: PRETA AGENDA ANUAL PARA COMPROMISSOS DIÁRIOS, TELEFONES E ENDEREÇOS, COM UM DIA POR PAGINA (EXCETO SÁBADO E DOMINGO), COM INDICAÇÃO DO DIA, MÊS E ANO MINI CALENDÁRIO MENSAL POR PAGINA, MARCADOR DE PAGINA COM FITA, AGENDA TELEFÔNICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 X 210MM, COM NO MÍNIMO 192 PAGINAS EM PAPEL OFF-SET BRANCO COM GRAMATURA DE 60G/M2.
2	2	CX	ALFINETE PARA MAPA - NUMERO: 01, MATÉRIA PRIMA: EM AÇO, ACABAMENTO: NIQUELADO, CABEÇA: EM PLÁSTICO POLIESTIRENO, COR: SORTIDA
3	5	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 02, TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO, COR: AZUL
4	5	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 02, TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO, COR: PRETA
5	24	UN	APONTADOR PARA LÁPIS - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, COR: CORES SORTIDAS, FURO: 01 FURO, LÂMINA: AÇO INOX, TIPO: SEM DEPOSITO. O PRODUTO SERÁ ACEITO SOMENTE EM CORES OPACAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

6	20	UN	BOBINA PARA MAQUINAS DE CALCULAR E SOMAR - PAPEL: ACETINADO, GRAMATURA: 63GR/M2, APRESENTAÇÃO: 57MM X 30 METROS, NUMERO DE VIAS: 01 VIA
7	100	UN	BORRACHA ESCOLAR/ESCRITÓRIO - FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: APAGAR ESCRITOS DE LÁPIS, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 4CM X 2,5CM X 1CM, MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CAPA: COM CAPA
8	60	UN	CADERNO - APRESENTAÇÃO: BROCHURA, CAPA: DURA, FOLHAS: 48 FOLHAS, TAMANHO: 146 X 208MM - PEQUENO, TIPO: COM PAUTA, NÚMERO DE MATÉRIAS: 1 MATÉRIA. COR: AZUL
9	80	UN	CADERNO - APRESENTAÇÃO: ESPIRAL, CAPA: DURA, FOLHAS: 96 FOLHAS, TAMANHO: GRANDE, TIPO: COM PAUTA, NUMERO DE MATÉRIAS: 1 MATÉRIA
10	100	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - MATÉRIA-PRIMA: PAPELÃO KRAFT, DIMENSÃO: 360MM COMPRIMENTO X 250MM LARGURA X 135MM ALTURA, COR: PARDA, MODELO: DESMONTÁVEL, GRAMATURA: 400G/M2, IMPRESSÃO: COM IMPRESSÃO EM 03 LADOS, FECHAMENTO: DUPLO REFORÇADO, VISOR: COM VISOR
11	10	UN	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA - MATÉRIA PRIMA: ACRÍLICO, TIPO: TRÊS DIVISÕES SOBREPOSTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5CM COMPRIMENTO X 25CM LARGURA X 3,5CM ALTURA.
12	30	UN	CALCULADORA - TIPO: MESA, NÚMERO DE DÍGITOS: 12 DÍGITOS, VISOR: INCLINAÇÃO REGULÁVEL, ALIMENTAÇÃO: PILHA AA2 COM PORCENTAGEM, CONTROLE DE ARREDONDAMENTO E CASAS DECIMAIS, TECLA PARA APAGAR ULTIMO DIGITO ENTRADO E DE DUPLO ZERO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 12CM DE LARGURA X 19CM DE COMPRIMENTO X 03CM DE ESPESSURA.
13	600	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR: AZUL, ESCRITA: FINA, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA: TUNGSTÊNIO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, COR DO CORPO: TRANSPARENTE, CARGA: FIXA, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15CMR COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A PONTA E O CORPO DA CANETA. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.
14	300	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR: PRETA, ESCRITA: MÉDIA, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA: TUNGSTÊNIO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, COR DO CORPO: TRANSPARENTE, CARGA: FIXA, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15 CM COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A PONTA E O CORPO DA CANETA. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.
15	100	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR: VERMELHA, ESCRITA: MÉDIA, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA: TUNGSTÊNIO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, COR DO CORPO: TRANSPARENTE, CARGA: FIXA, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, COMPRIMENTO APROXIMADO:



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15CM COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A PONTA E O CORPO DA CANETA. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.
16	60	UN	CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMÁVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, COMPOSIÇÃO: TINTA FLORESCENTE A BASE DE ÁGUA, COR: NA COR AZUL GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
17	60	UN	CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMÁVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, COMPOSIÇÃO: TINTA FLORESCENTE A BASE DE ÁGUA, COR: NA COR ROSA GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
18	150	UN	CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMÁVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, COMPOSIÇÃO: TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, COR: NA COR AMARELA GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
19	500	UN	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO 0,30 MICRAS, MEDIDAS: 210 X 297MM (FORMATO A4), COR: PRETA LISA
20	500	UN	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO 0,30 MICROS, MEDIDAS: 210 X 297MM (FORMATO A4), COR: TRANSPARENTE RISCADA
21	600	UN	CAPAS PARA CD E DVD - MATÉRIA-PRIMA: CAPA EM PAPEL, COR: COM VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, BANDEJA: TIPO ENVELOPE: PARA 1 CD
22	200	CX	CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 2/0, MATÉRIA-PRIMA: AÇO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TIPO: CONVENCIONAL. CAIXA COM 100 UNIDADES
23	80	CX	CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 8/0, MATÉRIA-PRIMA: AÇO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TIPO: CONVENCIONAL. CAIXA COM 25 UNIDADES
24	80	UN	COLA BRANCA - COMPOSIÇÃO LÍQUIDA, ATÓXICA, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA PAPEL - EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO APLICADOR COM PERFEITA VEDAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. TUBO DE 90 GRAMAS
25	48	UN	COLA EM BASTÃO - COMPOSIÇÃO: GLICERINA, ESTER, COMPOSTO POLIVINÍLICO, ADITIVOS - TAMPA COM PERFEITA VEDAÇÃO, PRODUTO ATÓXICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 8 GRAMAS
26	25	UN	COLA RÁPIDA - FINALIDADE: COLAR SUPERFÍCIES, BISNAGA DE 5 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE.
27	24	UN	CORRETIVO LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, COM APLICADOR TIPO PINCEL ATÓXICO, INODORO, SECAGEM RÁPIDA, IDEAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			PARA CORRIGIR ERROS DE ESCRITA, CÓPIAS E DIGITAÇÃO. FRASCO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
28	5	PC	ELÁSTICO LÁTEX – Nº 18 – PACOTE COM 1 KG, COR AMARELO, USO DIVERSO, MUITO CONHECIDO COMO ELÁSTICO PARA DINHEIRO, DEVE TER LÁTEX RESISTENTE.
29	50	UN	ESTILETE USO ESCRITÓRIO - CORPO: PLÁSTICO RÍGIDO, LÂMINA: AÇO TEMPERADO, TIPO: LARGA
30	7000	FL	ETIQUETA ADESIVA COM REMALINA - APRESENTAÇÃO: DUAS CARREIRAS, MEDIDAS: 88,9 X 23,8MM. <u>OBSERVAÇÃO</u> : O VALOR DA FOLHA DE ETIQUETA DEVERA SER CALCULADO DIVIDINDO-SE O VALOR DA CAIXA DE ETIQUETA (COM 12.000 ETIQUETAS) POR 500 (QUANTIDADE DE FOLHAS EM CADA CAIXA)
31	300	CT	ETIQUETA ADESIVA REDONDA PARA CONVITES DIÂMETRO 14MM. COR PRATA. QUANTIDADE 90 ETIQUETAS EM CADA CARTELA.
32	300	CT	ETIQUETA ADESIVA REDONDA PARA CONVITES. DIÂMETRO 14MM. COR OURO. QUANTIDADE 90 ETIQUETAS EM CADA CARTELA.
33	48	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS - MATÉRIA-PRIMA: AÇO, TIPO: ALAVANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM
34	30	UN	FITA ADESIVA ESCRITÓRIO - TIPO: UMA FACE, MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO, MEDIDAS: 12MM X 30M, COR: TRANSPARENTE
35	50	UN	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM - MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 45MM X 50METROS, TIPO: ADERÊNCIA EM UMA FACE, TRANSPARENTE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
36	40	UN	FITA CREPE - MEDIDAS: 19MM X 50M. TUBETE INDICANDO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.
37	10	UN	FITA DUPLA FACE - FINALIDADE: FIXAÇÃO PERMANENTE, MATÉRIA-PRIMA: ADESIVO EM ESPUMA, MEDIDA: ROLO DE 12 MM X 1,5 M
38	4	UN	FITA PARA MAQUINAS DE CALCULAR – MATÉRIA-PRIMA: NYLON, MARCA/MODELO MAQUINA: SHARP/OLIVET 2111P GENERAL, 2120 PD. 13MM X 4M. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO.
39	30	UN	GRAMPEADOR DE MESA - TAMANHO: MÉDIO, TIPO: ALICATE, DIMENSÕES: 17CM X 05CM X 02CM (COMPR X ALT X LARG), GRAMPO: 26/6, CAPACIDADE: GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS, COR: PRETO, CAPACIDADE CARGA: CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 01 PENTE COM 100 GRAMPOS. CABO E BASE FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO PINTADO, COM NO MÍNIMO 1,0 MM DE ESPESSURA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO) COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, FACA EM AÇO TEMPERADO E RESISTENTE, MOLA EM AÇO RESISTENTE. ADMITE-SE A VARIAÇÃO SUPERIOR A 05 POR CENTO NAS DIMENSÕES CORRESPONDENTES AO TAMANHO DO GRAMPEADOR.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

40	1	UN	GRAMPEADOR DE MESA 938 - ESTRUTURA: METÁLICA, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 28 X 7 X 18,5CM (C X L X A), GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 E 23/15, CAPACIDADE: GRAMPEAR 100 FOLHAS, 75 GR, COR: PRETO
41	1	UN	GRAMPEADOR DE MESA 939 - ESTRUTURA: METÁLICA, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 30 X 8 X 25,5CM (C X L X A), GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 E 23/24 CAPACIDADE: GRAMPEAR 200 FOLHAS, 75 GR, COR: PRETO.
42	3	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATÉRIA-PRIMA: AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 23/8. CAIXA COM 5.000 UNIDADES
43	60	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATÉRIA-PRIMA: AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 26/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES
44	50	UN	GRAMPO PARA PASTA - MATÉRIA-PRIMA: METAL, ACABAMENTO: NIQUELADO, TIPO: TRILHO, DISTÂNCIA ENTRE FUROS: DE 80MM. <u>OBSERVAÇÃO</u> : O VALOR DE UMA UNIDADE DE GRAMPO DEVERA SER CALCULADO DIVIDINDO-SE UMA CAIXA (COM 50 UNIDADES) POR 50 (QUANTIDADE DE CADA CAIXA DE GRAMPOS)
45	100	UN	GRAMPO PARA PASTA - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, ACABAMENTO: LEITOSO, TIPO: TRILHO, DISTÂNCIA ENTRE FUROS: DE 80MM. <u>OBSERVAÇÃO</u> : O VALOR DA UNIDADE DE GRAMPO DEVERÁ SER CALCULADO DIVIDINDO-SE O VALOR DE UMA CAIXA (COM 50 UNIDADES) POR 50 (QUANTIDADE DE GRAMPOS EM CADA CAIXA)
46	120	UN	LÁPIS - TIPO: 2HB, FORMATO: CILÍNDRICO, TAMANHO: 17,5CM, PONTA: APONTADO, CORPO: MADEIRA REFLORESTADA
47	10	UN	LÁPIS BORRACHA - MATÉRIA PRIMA: CORPO EM MADEIRA E MINA DE BORRACHA. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.
48	5	UN	LIVRO ATA - CAPA: DURA CARTONADA, MEDIDAS: 220 X 320 MM, NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS, NUMERAÇÃO: COM NUMERAÇÃO, TIPO PAPEL: EM PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA: DE 63GR, MARGEM: SEM MARGEM, COR: PRETO
49	6	UN	LIVRO DE PONTO - CAPA: DURA, MEDIDAS 22 X 32 CM, NÚMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS, MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO, 56 G/M QUADRADO
50	25	UN	LIVRO PARA REGISTRO DE PROTOCOLO - MEDIDAS: 160 X 220MM APROXIMADAMENTE, NUMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS, CAPA: DURA, TIPO PAPEL: MIOLO EM PAPEL APERGAMINADO DE 75 G/M2
51	60	UN	MARCADOR PERMANENTE - FINALIDADE: CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICO E VIDROS, COMPOSIÇÃO (1): RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COMPOSIÇÃO (2): TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COR: PRETA, ESCRITA: FINA
52	20	MT	PAPEL CONTACT - MATÉRIA-PRIMA: LAMINADO DE PVC, MEDIDA: 45CM DE ALTURA, COR: TRANSPARENTE, ESCALA: COM ESCALA EM CENTÍMETRO
53	350	PC	PAPEL PARA ESCRITÓRIO - GRAMATURA - 75C/M QUADRADO, MEDIDA: 210 X 197MM (A4), COR: BRANCO, ALTA ALVURA, PACOTE: COM 500



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			FOLHAS.
54	100	UN	PASTA ABA E ELÁSTICO - MATÉRIA-PRIMA: POLIONDA, REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, MEDIDA: 235X335 MM, COR: AZUL TRANSLÚCIDO, LOMBO: 38 MM, ALCA: SEM ALCA
55	80	UN	PASTA AZ - MATÉRIA-PRIMA: CARTÃO REVESTIDO INTERNO E EXTER POLIPROPILENO, LARGURA LOMBO: LARGO, DE 703MM, DIMENSÕES: 315 X 285MM, TIPO PRENDEDOR: ALAVANCA, NUMERO DE GUIAS: 02 ARGOLAS, FORMATO DAS GUIAS: EM U, VISOR: COM VISOR. AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS. DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE
56	100	UN	PASTA CATÁLOGO - MATERIAL: EM PAPELÃO NUMERO 18, ACABAMENTO: REVESTIDO EM PVC, COR: COR PRETA, CAPACIDADE: 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, ESPESSURA: 0,12MM, DIMENSÃO: MEDINDO 245 X 332 MM, FIXAÇÃO: COM 4 PRENDEDORES INTERNOS, VISOR: COM VISOR TRANSPARENTE
57	100	UN	PASTA CLASSIFICADORA - MATÉRIA-PRIMA: CARTOLINA, REVESTIMENTO: PLASTIFICADO, MEDIDA: 235X335MM, COR: CINZA, LOMBO REGULÁVEL: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA ATE 500 FOLHAS, VISOR: SEM VISOR 480G/M2
58	200	UN	PASTA COM ABA E COM ELÁSTICO - MATÉRIA-PRIMA: CARTOLINA PLASTIFICADA, GRAMATURA/ESPESSURA: 280G/M2, MEDIDA: 33,5 X 24,5CM, COR: AZUL, LOMBO: 01MM
59	120	UN	PASTA COM ABA E COM ELÁSTICO - MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO, GRAMATURA/ESPESSURA: 0,35MM, TAMANHO: OFÍCIO, MEDIDA: 235X350MM APROXIMADAMENTE, COR: CRISTAL. IDEAL PARA CARREGAR DOCUMENTOS.
60	150	UN	PASTA PARA ARQUIVO - TIPO: COMUM, MATÉRIA-PRIMA: CARTOLINA PLASTIFICADA 240GRM, TIPO PRENDEDOR: COM PRENDEDOR INTERNO, TAMANHO: 33,5CM X 24,5CM, VISOR: SEM VISOR, COR: AZUL
61	20	UN	PASTA PARA ARQUIVO - TIPO: SANFONADA, MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, TIPO PRENDEDOR: FECHAMENTO EXTERNO COM ELÁSTICO, TAMANHO: 270 X 390MM, VISOR: SEM VISOR, COM INDICADORES INTERNOS NAS DIVISÕES, COR: PRETA. PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE COM ACABAMENTO EM PVC, COM 270MM ALTURA X 390MM LARGURA E 70MM PROFUNDIDADE.
62	200	UN	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO 305 G/M2 NÃO PLASTIFICADO. HASTE EM ARAME COM PONTEIRA PLÁSTICA FINCADAS COM ILHOS. ABAS COLADAS. ACOMPANHADA DE GRAMPO TRILHO. VISOR PLÁSTICO E ETIQUETAS. TAMANHO 361 X 240 MM.
63	400	UN	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIÂMETRO: 09MM, COR: PRETA



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

64	300	UN	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIÂMETRO: 12MM, COR: PRETA
65	200	UN	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO – MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIÂMETRO: 14MM, COR: PRETA
66	160	UN	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO – MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIÂMETRO: 20MM, COR: PRETA
67	96	UN	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO – MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIÂMETRO: 25MM, COR: PRETA
68	200	UN	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO – MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: OFICIO 02, DIÂMETRO: 17MM, COR: PRETA
69	120	UN	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO – MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: OFICIO II, DIÂMETRO: 23MM, COR: PRETA
70	144	UN	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO – MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: OFICIO II, DIÂMETRO: 29MM, COR: PRETA
71	192	UN	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO – MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: OFICIO II, DIÂMETRO: 33 MM, COR: PRETA
72	15	UN	PERFURADOR PARA PAPEL - MATÉRIA-PRIMA: AÇO PINTADO, COR: NA COR PRETA, FUROS: 02 FUROS, CAPACIDADE: NO MÍNIMO 35 FOLHAS, MARGINADOR: COM MARGINADOR
73	8	UN	PINCEL ATÔMICO - ENTINTAMENTO: AZUL, PONTA: FELTRO REDONDA, TIPO: DESCARTÁVEL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E O CONTROLE DE LOTE DO PRODUTO.
74	8	UN	PINCEL ATÔMICO - ENTINTAMENTO: PRETA, PONTA: FELTRO REDONDA, TIPO: DESCARTÁVEL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E O CONTROLE DE LOTE DO PRODUTO.
75	8	UN	PINCEL ATÔMICO - ENTINTAMENTO: VERMELHA, PONTA: FELTRO REDONDA, TIPO: DESCARTÁVEL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E O CONTROLE DE LOTE DO PRODUTO.
76	15	UN	PORTA CARTÃO DE VISITA - CAPA: PVC, MIOLO: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: PARA 180 CARTÕES
77	10	UN	PORTA-OBJETOS - MATÉRIA-PRIMA: ACRÍLICO, DIVISÕES: TRÊS DIVISÕES, SENDO: PORTA CLIPS, RECADOS E LÁPIS, COR: FUME OU CRISTAL. PORTA-OBJETOS MEDINDO 28CM COMPRIMENTO X 8,5CM LARGURA X 10,5CM ALTURA
78	10	UN	PRANCHETA PESQUISADOR – MATÉRIA-PRIMA: ACRÍLICO, PRENDEDOR: METAL, ANTI-FERRUGEM, MEDIDAS: 230 X 340MM, COR: TRANSPARENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

79	40	UN	RÉGUA TIPO ESCRITÓRIO - MATÉRIA PRIMA: EM ACRILICO, MEDIDA: 30 CM, COR: CRISTAL. COM ESCALA MILIMÉTRICA.
80	20	UN	TESOURA - TIPO: MULTIUSO, LÂMINAS: AÇO INOX, CABO: POLIPROPILENO NA COR PRETA, COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 20CM
81	5	UN	TINTA PARA CARIMBO - COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁGUA, COR: AZUL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE, O CONTROLE DE LOTE E A MARCA DO FABRICANTE.
82	5	UN	TINTA PARA CARIMBO - COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁGUA, COR: PRETA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE, O CONTROLE DE LOTE E A MARCA DO FABRICANTE.
83	50	UN	VISOR PARA PASTA SUSPensa MATÉRIA-PRIMA PLÁSTICO TRANSPARENTE. INCLUSO ETIQUETA EM PAPEL NA COR BRANCO. OBSERVAÇÃO: O VALOR DA UNIDADE DO VISOR DEVERA SER CALCULADO DIVIDINDO-SE O VALOR DE UMA CAIXA (COM 50 UNIDADES) POR 50 (QUANTIDADE DE VISORES EM CADA CAIXA)

Legenda:

QTDE= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.

UN = Unidade.

CX = Caixa.

PC = Pacote.

FL = Folha.

CT = Cartela.

MT = Metro.

OBSERVAÇÕES:

a) As despesas com a entrega dos produtos são de inteira responsabilidade da empresa vencedora do menor lance registrado na Ata de Registro de Preços.

b) Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Câmara Municipal, localizado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, onde serão verificadas a qualidade e a quantidade dos mesmos.

3 – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição em tela justifica-se na necessidade de manutenção das atividades rotineiras dos gabinetes dos vereadores e setor administrativo desta Casa de Leis.

4 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS MATERIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias, independentemente da quantidade solicitada, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, **conforme necessidade interna da Câmara Municipal**, sendo que a empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

4.2 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata no Almoxarifado, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

4.3 - O descarregamento dos produtos deverá ser feito pela empresa quando da entrega dos mesmos.

4.4 - Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital **não** serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

4.5 - A empresa deverá fornecer produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que for entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

4.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante deste termo e os entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os produtos, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5 – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – DA CONTRATADA

5.1.1 - Fornecer os produtos nos termos e condições da proposta vencedora no prazo de até 10 (dez) dias contados da expedição da Autorização de Fornecimento, **independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal**, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

5.1.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas os produtos que não forem recebidos por não atenderem as especificações exigidas no edital.

5.1.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.1.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.1.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 10/2020.

5.2 – DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

5.2.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto deste certame quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.

5.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao fornecedor.

5.2.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

5.2.4 - Consultar o(s) fornecedor(es) quanto ao interesse no fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços a outros órgão(s) da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

5.2.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

6 – DAS SANÇÕES

6.1 - Em casos de atraso injustificado na entrega dos produtos solicitados, constância na verificação de erros nos documentos emitidos ou analisados pela licitante vencedora, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto licitado, garantida prévia defesa, ficará a licitante vencedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência formalmente expedida;
- b) multa;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Patrocínio;
- d) suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Patrocínio por até 2 (dois) anos;
- e) rescisão do contrato e aplicação do disposto no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) comunicação ao Ministério Público.

6.2 - A multa a ser aplicada será de:



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

- a) 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) do valor atualizado do contrato por dia de atraso injustificado, limitado a 10,00% (dez por cento);
- b) 10,00% (dez por cento) do valor atualizado do contrato pela desistência injustificada ou inexecução parcial do contrato.

Patrocínio, 4 de novembro de 2020.

MARIANA AUGUSTA NUNES DE SOUZA GABRIEL
Chefe do Setor de Compras e Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 10/2020

PROCESSO N°. 12/2020

MODALIDADE: Pregão - RP 8

TIPO: Menor Preço Por Item

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade nº _____ a participar das reuniões relativas ao processo nº 12/2020, modalidade Pregão - RP 8, possuindo poderes para formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, tais como requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.:

NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

MODELO



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NENHUM FATO IMPEDITIVO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 10/2020

PROCESSO Nº. 12/2020

MODALIDADE: Pregão - RP 8

TIPO: Menor Preço Por Item

Para fins de participação na Licitação a que se refere ao processo nº 12/2020, modalidade Pregão - RP 8, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA OS GABINETES DOS VEREADORES E SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, DECLARO, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos da participação no presente procedimento licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior e que cumpro plenamente os requisitos de habilitação.

_____ - MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.:

NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

MODELO



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SER MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(EPP)

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 10/2020

PROCESSO Nº. 12/2020

MODALIDADE: Pregão - RP 8

TIPO: Menor Preço Por Item

Para fins de participação na Licitação a que se refere ao processo nº 12/2020, modalidade Pregão - RP 8, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA OS GABINETES DOS VEREADORES E SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, DECLARO, sob as penas da Lei, que a pessoa jurídica _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência neste procedimento licitatório.

_____ - MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.:

NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

MODELO



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI MENORES EM SEU QUADRO DE
FUNCIONÁRIOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 10/2020

PROCESSO Nº. 12/2020

MODALIDADE: Pregão - RP 8

TIPO: Menor Preço Por Item

Para fins de participação na Licitação a que se refere ao processo nº 12/2020, modalidade Pregão - RP 8, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA OS GABINETES DOS VEREADORES E SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, DECLARO, sob as penas da Lei, que a pessoa jurídica que a esta declaração subscreve, não possui no seu quadro de Pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre conforme o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

_____ - MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.:

NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

MODELO



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 10/2020

PROCESSO N°: 12/2020

MODALIDADE: Pregão - RP 8

TIPO: Menor Preço Por Item

A empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo Sr. (a) _____ (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que:

(assinalar **SOMENTE UM** dos campos abaixo, conforme se enquadre)

- cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe.
- na condição de microempresa/empresa de pequeno porte cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe.
- na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, encontra-se em situação regular de habilitação referente à licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua regularização caso se saque vencedora do certame, conforme prazos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ - MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.: NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa

MODELO



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 10/2020

PROCESSO N° 12/2020

MODALIDADE: Pregão - RP 8

TIPO: Menor Preço Por Item

A empresa _____ com sede na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, no processo licitatório onde o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA OS GABINETES DOS VEREADORES E SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, apresenta sua proposta comercial nos seguintes termos:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	UN	AGENDA - TIPO: ANUAL EXECUTIVA, CAPA: EM PAPELÃO Prensado, REVESTIDA MATERIAL SINTÉTICO, COR: PRETA AGENDA ANUAL PARA COMPROMISSOS DIÁRIOS, TELEFONES E ENDEREÇOS, COM UM DIA POR PAGINA (EXCETO SÁBADO E DOMINGO), COM INDICAÇÃO DO DIA, MÊS E ANO MINI CALENDÁRIO MENSAL POR PAGINA, MARCADOR DE PAGINA COM FITA, AGENDA TELEFÔNICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 X 210MM, COM NO MÍNIMO 192 PAGINAS EM PAPEL OFF-SET BRANCO COM GRAMATURA DE 60G/M2.			
2	2	CX	ALFINETE PARA MAPA - NUMERO: 01, MATÉRIA PRIMA: EM AÇO, ACABAMENTO: NIQUELADO,			



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

			CABEÇA: EM PLÁSTICO POLIESTIRENO, COR: SORTIDA			
3	5	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 02, TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO, COR: AZUL			
4	5	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 02, TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO, COR: PRETA			
5	24	UN	APONTADOR PARA LÁPIS - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, COR: CORES SORTIDAS, FURO: 01 FURO, LÂMINA: AÇO INOX, TIPO: SEM DEPOSITO. O PRODUTO SERÁ ACEITO SOMENTE EM CORES OPACAS.			
6	20	UN	BOBINA PARA MAQUINAS DE CALCULAR E SOMAR - PAPEL: ACETINADO, GRAMATURA: 63GR/M2, APRESENTAÇÃO: 57MM X 30 METROS, NUMERO DE VIAS: 01 VIA			
7	100	UN	BORRACHA ESCOLAR/ESCRITÓRIO - FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: APAGAR ESCRITOS DE LÁPIS, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 4CM X 2,5CM X 1CM, MATÉRIA- PRIMA: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CAPA: COM CAPA			
8	60	UN	CADERNO - APRESENTAÇÃO: BROCHURA, CAPA: DURA, FOLHAS: 48 FOLHAS, TAMANHO: 146 X 208MM - PEQUENO, TIPO: COM PAUTA, NÚMERO DE MATÉ- RIAS: 1 MATÉRIA. COR: AZUL			
9	80	UN	CADERNO - APRESENTAÇÃO: ESPIRAL, CAPA: DURA, FOLHAS: 96 FOLHAS,			



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

			TAMANHO: GRANDE, TIPO: COM PAUTA, NUMERO DE MATÉRIAS: 1 MATÉRIA			
10	100	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - MATÉRIA-PRIMA: PAPELÃO KRAFT, DIMENSÃO: 360MM COMPRIMENTO X 250MM LARGURA X 135MM ALTURA, COR: PARDA, MODELO: DESMONTÁVEL, GRAMATURA: 400G/M2, IMPRESSÃO: COM IMPRESSÃO EM 03 LADOS, FECHAMENTO: DUPLO REFORÇADO, VISOR: COM VISOR			
11	10	UN	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA - MATÉRIA PRIMA: ACRÍLICO, TIPO: TRÊS DIVISÕES SOBREPOSTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5CM COMPRIMENTO X 25CM LARGURA X 3,5CM ALTURA.			
12	30	UN	CALCULADORA - TIPO: MESA, NÚMERO DE DÍGITOS: 12 DÍGITOS, VISOR: INCLINAÇÃO REGULÁVEL, ALIMENTAÇÃO: PILHA AA2 COM PORCENTAGEM, CONTROLE DE ARREDONDAMENTO E CASAS DECIMAIS, TECLA PARA APAGAR ULTIMO DIGITO ENTRADO E DE DUPLO ZERO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 12CM DE LARGURA X 19CM DE COMPRIMENTO X 03CM DE ESPESSURA.			
13	600	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR: AZUL, ESCRITA: FINA, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA: TUNGSTÊNIO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, COR DO CORPO: TRANSPARENTE,			



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			CARGA: FIXA, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15CMR COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A PONTA E O CORPO DA CANETA. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.			
14	300	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR: PRETA, ESCRITA: MÉDIA, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA: TUNGSTÊNIO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, COR DO CORPO: TRANSPARENTE, CARGA: FIXA, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, COMPRIMENTO APROXI- MADO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15 CM COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A PONTA E O CORPO DA CANETA. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.			
15	100	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR: VERMELHA, ESCRITA: MÉDIA, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA: TUNGSTÊNIO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, COR DO CORPO: TRANSPARENTE, CARGA: FIXA, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15CM COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A PONTA E			



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			O CORPO DA CANETA. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.			
16	60	UN	CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMÁVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, COMPOSIÇÃO: TINTA FLORESCENTE A BASE DE ÁGUA, COR: NA COR AZUL GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.			
17	60	UN	CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMÁVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, COMPOSIÇÃO: TINTA FLORESCENTE A BASE DE ÁGUA, COR: NA COR ROSA GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.			
18	150	UN	CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMÁVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, COMPOSIÇÃO: TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, COR: NA COR AMARELA GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.			
19	500	UN	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO 0,30			



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

			MICRAS, MEDIDAS: 210 X 297MM (FORMATO A4), COR: PRETA LISA			
20	500	UN	CAPA PARA ENCADENAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO 0,30 MICROS, MEDIDAS: 210 X 297MM (FORMATO A4), COR: TRANSPARENTE RISCADA			
21	600	UN	CAPAS PARA CD E DVD - MATÉRIA-PRIMA: CAPA EM PAPEL, COR: COM VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, BANDEJA: TIPO ENVELOPE, PARA 1 CD			
22	200	CX	CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 2/0, MATÉRIA-PRIMA: AÇO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TIPO: CONVENCIONAL. CAIXA COM 100 UNIDADES			
23	80	CX	CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 8/0, MATÉRIA-PRIMA: AÇO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TIPO: CONVENCIONAL. CAIXA COM 25 UNIDADES			
24	80	UN	COLA BRANCA - COMPOSIÇÃO LÍQUIDA, ATÓXICA, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA PAPEL - EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO APLICADOR COM PERFEITA VEDAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. TUBO DE 90 GRAMAS			
25	48	UN	COLA EM BASTÃO - COMPOSIÇÃO: GLICERINA, ESTER, COMPOSTO POLIVINÍLICO, ADITIVOS - TAMPA COM PERFEITA VEDAÇÃO, PRODUTO ATÓXICO, EMBALAGEM COM			



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 8 GRAMAS			
26	25	UN	COLA RÁPIDA - FINALIDADE: COLAR SUPERFÍCIES, BISNAGA DE 5 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE.			
27	24	UN	CORRETIVO LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, COM APLICADOR TIPO PINCEL ATÓXICO, INODORO, SECAGEM RÁPIDA, IDEAL PARA CORRIGIR ERROS DE ESCRITA, CÓPIAS E DIGITAÇÃO. FRASCO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.			
28	5	PC	ELÁSTICO LÁTEX – Nº 18 – PACOTE COM 1 KG, COR AMARELO, USO DIVERSO, MUITO CONHECIDO COMO ELÁSTICO PARA DINHEIRO, DEVE TER LÁTEX RESISTENTE.			
29	50	UN	ESTILETE USO ESCRITÓRIO - CORPO: PLÁSTICO RÍGIDO, LÂMINA: AÇO TEMPERADO, TIPO: LARGA			
30	7000	FL	ETIQUETA ADESIVA COM REMALINA - APRESENTAÇÃO: DUAS CARREIRAS, MEDIDAS: 88,9 X 23,8MM. <u>OBSERVAÇÃO:</u> O VALOR DA FOLHA DE ETIQUETA DEVERA SER CALCULADO DIVIDINDO-SE O VALOR DA CAIXA DE ETIQUETA (COM 12.000 ETIQUETAS) POR 500 (QUANTIDADE DE FOLHAS EM CADA CAIXA)			



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

31	300	CT	ETIQUETA ADESIVA REDONDA PARA CONVITES DIÂMETRO 14MM. COR PRATA. QUANTIDADE 90 ETIQUETAS EM CADA CARTELA.			
32	300	CT	ETIQUETA ADESIVA REDONDA PARA CONVITES. DIÂMETRO 14MM. COR OURO. QUANTIDADE 90 ETIQUETAS EM CADA CARTELA.			
33	48	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS - MATÉRIA-PRIMA: AÇO, TIPO: ALAVANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM			
34	30	UN	FITA ADESIVA ESCRITÓRIO - TIPO: UMA FACE, MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO, MEDIDAS: 12MM X 30M, COR: TRANSPARENTE			
35	50	UN	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM - MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 45MM X 50METROS, TIPO: ADERÊNCIA EM UMA FACE, TRANSPARENTE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.			
36	40	UN	FITA CREPE - MEDIDAS: 19MM X 50M. TUBETE INDICANDO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.			
37	10	UN	FITA DUPLA FACE - FINALIDADE: FIXAÇÃO PERMANENTE, MATÉRIA-PRIMA: ADESIVO EM			



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			ESPUMA, MEDIDA: ROLO DE 12 MM X 1,5 M			
38	4	UN	FITA PARA MAQUINAS DE CALCULAR - MATÉRIA-PRIMA: NYLON, MARCA/MODELO MAQUINA: SHARP/OLIVET 2111P GENERAL, 2120 PD. 13MM X 4M. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO.			
39	30	UN	GRAMPEADOR DE MESA - TAMANHO: MÉDIO, TIPO: ALICATE, DIMENSÕES: 17CM X 05CM X 02CM (COMPR X ALT X LARG), GRAMPO: 26/6, CAPACIDADE: GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS, COR: PRETO, CAPACIDADE CARGA: CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 01 PENTE COM 100 GRAMPOS. CABO E BASE FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO PINTADO, COM NO MÍNIMO 1,0 MM DE ESPESSURA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO) COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, FACA EM AÇO TEMPERADO E RESISTENTE, MOLA EM AÇO RESISTENTE. ADMITE-SE A VARIAÇÃO SUPERIOR A 05 POR CENTO NAS DIMENSÕES CORRESPONDENTES AO TAMANHO DO GRAMPEADOR.			
40	1	UN	GRAMPEADOR DE MESA 938 - ESTRUTURA: METÁLICA, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 28 X 7 X			



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			18,5CM (C X L X A), GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 E 23/15, CAPACIDADE: GRAMPEAR 100 FOLHAS, 75 GR, COR: PRETO			
41	1	UN	GRAMPEADOR DE MESA 939 - ESTRUTURA: METÁLICA, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 30 X 8 X 25,5CM (C X L X A), GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 E 23/24 CAPACIDADE: GRAMPEAR 200 FOLHAS, 75 GR, COR: PRETO.			
42	3	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATÉRIA- PRIMA: AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 23/8. CAIXA COM 5.000 UNIDADES			
43	60	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATÉRIA- PRIMA: AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 26/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES			
44	50	UN	GRAMPO PARA PASTA - MATÉRIA-PRIMA: METAL, ACABAMENTO: NIQUELADO, TIPO: TRILHO, DISTÂNCIA ENTRE FUROS: DE 80MM. <u>OBSERVAÇÃO:</u> O VALOR DE UMA UNIDADE DE GRAMPO DEVERA SER CALCULADO DIVIDINDO-SE UMA CAIXA (COM 50 UNIDADES) POR 50 (QUANTIDADE DE CADA CAIXA DE GRAMPOS)			
45	100	UN	GRAMPO PARA PASTA - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, ACABAMENTO: LEITOSO, TIPO: TRILHO, DISTÂNCIA ENTRE FUROS: DE 80MM. <u>OBSERVAÇÃO:</u> O VALOR DA UNIDADE DE GRAMPO DEVERÁ SER CALCULADO			



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			DIVIDINDO-SE O VALOR DE UMA CAIXA (COM 50 UNIDADES) POR 50 (QUANTIDADE DE GRAMPOS EM CADA CAIXA)			
46	120	UN	LÁPIS - TIPO: 2HB, FORMATO: CILÍNDRICO, TAMANHO: 17,5CM, PONTA: APONTADO, CORPO: MADEIRA REFLORESTADA			
47	10	UN	LÁPIS BORRACHA - MATÉRIA PRIMA: CORPO EM MADEIRA E MINA DE BORRACHA. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.			
48	5	UN	LIVRO ATA - CAPA: DURA CARTONADA, MEDIDAS: 220 X 320 MM, NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS, NUMERAÇÃO: COM NUMERAÇÃO, TIPO PAPEL: EM PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA: DE 63GR, MARGEM: SEM MARGEM, COR: PRETO			
49	6	UN	LIVRO DE PONTO - CAPA: DURA, MEDIDAS 22 X 32 CM, NÚMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS, MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO, 56 G/M QUADRADO			
50	25	UN	LIVRO PARA REGISTRO DE PROTOCOLO - MEDIDAS: 160 X 220MM APROXIMADAMENTE, NUMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS, CAPA: DURA, TIPO PAPEL: MIOLO EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75 G/M2			
51	60	UN	MARCADOR PERMANENTE - FINALIDADE: CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICO E VIDROS, COMPOSIÇÃO (1): RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COMPOSIÇÃO (2): TINTA A			



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

			BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COR: PRETA, ESCRITA: FINA			
52	20	MT	PAPEL CONTACT - MATÉRIA-PRIMA: LAMINADO DE PVC, MEDIDA: 45CM DE ALTURA, COR: TRANSPARENTE, ESCALA: COM ESCALA EM CENTÍMETRO			
53	350	PC	PAPEL PARA ESCRITÓRIO - GRAMATURA - 75C/M QUADRADO, MEDIDA: 210 X 197MM (A4), COR: BRANCO, ALTA ALVURA, PACOTE: COM 500 FOLHAS.			
54	100	UN	PASTA ABA E ELÁSTICO - MATÉRIA-PRIMA: POLIONDA, REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, MEDIDA: 235X335 MM, COR: AZUL TRANSLÚCIDO, LOMBO: 38 MM, ALCA: SEM ALCA			
55	80	UN	PASTA AZ - MATÉRIA-PRIMA: CARTÃO REVESTIDO INTERNO E EXTER POLIPROPILENO, LARGURA LOMBO: LARGO, DE 703MM, DIMENSÕES: 315 X 285MM, TIPO PRENDEDOR: ALAVANCA, NUMERO DE GUIAS: 02 ARGOLAS, FORMATO DAS GUIAS: EM U, VISOR: COM VISOR. AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS. DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE			
56	100	UN	PASTA CATÁLOGO - MATERIAL: EM PAPELÃO NUMERO 18, ACABAMENTO: REVESTIDO EM PVC, COR: COR PRETA, CAPACIDADE: 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, ESPESSURA: 0,12MM,			



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

			DIMENSÃO: MEDINDO 245 X 332 MM, FIXAÇÃO: COM 4 PRENDEDORES INTERNOS, VISOR: COM VISOR TRANSPARENTE			
57	100	UN	PASTA CLASSIFICADORA - MATÉRIA-PRIMA: CARTOLINA, REVESTIMENTO: PLASTIFICADO, MEDIDA: 235X335MM, COR: CINZA, LOMBO REGULÁVEL: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA ATE 500 FOLHAS , VISOR: SEM VISOR 480G/M2			
58	200	UN	PASTA COM ABA E COM ELÁSTICO - MATÉRIA-PRIMA: CARTOLINA PLASTIFICADA, GRAMATURA/ESPESSURA: 280G/M2, MEDIDA: 33,5 X 24,5CM, COR: AZUL, LOMBO: 01MM			
59	120	UN	PASTA COM ABA E COM ELÁSTICO - MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO, GRAMATURA/ESPESSURA: 0,35MM, TAMANHO: OFÍCIO, MEDIDA: 235X350MM APROXIMADAMENTE, COR: CRISTAL. IDEAL PARA CARREGAR DOCUMENTOS.			
60	150	UN	PASTA PARA ARQUIVO - TIPO: COMUM, MATÉRIA-PRIMA: CARTOLINA PLASTIFICADA 240GRM, TIPO PRENDEDOR: COM PRENDEDOR INTERNO, TAMANHO: 33,5CM X 24,5CM, VISOR: SEM VISOR, COR: AZUL			
61	20	UN	PASTA PARA ARQUIVO - TIPO: SANFONADA, MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, TIPO PRENDEDOR:			



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			FECHAMENTO EXTERNO COM ELÁSTICO, TAMANHO: 270 X 390MM, VISOR: SEM VISOR, COM INDICADORES INTERNOS NAS DIVISÕES, COR: PRETA. PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE COM ACABAMENTO EM PVC, COM 270MM ALTURA X 390MM LARGURA E 70MM PROFUNDIDADE.			
62	200	UN	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO 305 G/M2 NÃO PLASTIFICADO. HASTE EM ARAME COM PONTEIRA PLÁSTICA FINCADAS COM ILHOS. ABAS COLADAS. ACOMPANHADA DE GRAMPO TRILHO. VISOR PLÁSTICO E ETIQUETAS. TAMANHO 361 X 240 MM.			
63	400	UN	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIÂMETRO: 09MM, COR: PRETA			
64	300	UN	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIÂMETRO: 12MM, COR: PRETA			
65	200	UN	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIÂMETRO: 14MM, COR: PRETA			
66	160	UN	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-			



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

			PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIÂMETRO: 20MM, COR: PRETA			
67	96	UN	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO – MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIÂMETRO: 25MM, COR: PRETA			
68	200	UN	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO – MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: OFICIO 02, DIÂMETRO: 17MM, COR: PRETA			
69	120	UN	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO – MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: OFICIO II, DIÂMETRO: 23MM, COR: PRETA			
70	144	UN	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO – MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: OFICIO II, DIÂMETRO: 29MM, COR: PRETA			
71	192	UN	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO – MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: OFICIO II, DIÂMETRO: 33 MM, COR: PRETA			
72	15	UN	PERFURADOR PARA PAPEL - MATÉRIA-PRIMA: AÇO PINTADO, COR: NA COR PRETA, FUROS: 02 FUROS, CAPACIDADE: NO MÍNIMO 35 FOLHAS, MARGINADOR: COM MARGINADOR			
73	8	UN	PINCEL ATÔMICO - ENTINTAMENTO: AZUL,			



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

			PONTA: FELTRO REDONDA, TIPO: DESCARTÁVEL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E O CONTROLE DE LOTE DO PRODUTO.			
74	8	UN	PINCEL ATÔMICO - ENTINTAMENTO: PRETA, PONTA: FELTRO REDONDA, TIPO: DESCARTÁVEL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E O CONTROLE DE LOTE DO PRODUTO.			
75	8	UN	PINCEL ATÔMICO - ENTINTAMENTO: VERMELHA, PONTA: FELTRO REDONDA, TIPO: DESCARTÁVEL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E O CONTROLE DE LOTE DO PRODUTO.			
76	15	UN	PORTA CARTÃO DE VISITA - CAPA: PVC, MIOLO: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: PARA 180 CARTÕES			
77	10	UN	PORTA-OBJETOS - MATÉRIA- PRIMA: ACRÍLICO, DIVISÕES: TRÊS DIVISÕES, SENDO: PORTA CLIPS, RECADOS E LÁPIS, COR: FUME OU CRISTAL. PORTA-OBJETOS MEDINDO 28CM COMPRIMENTO X 8,5CM LARGURA X 10,5CM ALTURA			
78	10	UN	PRANCHETA PESQUISADOR – MATÉRIA-PRIMA: ACRÍLICO, PRENDEDOR: METAL, ANTI- FERRUGEM, MEDIDAS: 230 X 340MM, COR: TRANSPARENTE			



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

79	40	UN	RÉGUA TIPO ESCRITÓRIO - MATÉRIA PRIMA: EM ACRÍLICO, MEDIDA: 30 CM, COR: CRISTAL. COM ESCALA MILIMÉTRICA.			
80	20	UN	TESOURA - TIPO: MULTIUSO, LÂMINAS: AÇO INOX, CABO: POLIPROPILENO NA COR PRETA, COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 20CM			
81	5	UN	TINTA PARA CARIMBO - COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁGUA, COR: AZUL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE, O CONTROLE DE LOTE E A MARCA DO FABRICANTE.			
82	5	UN	TINTA PARA CARIMBO - COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁGUA, COR: PRETA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE, O CONTROLE DE LOTE E A MARCA DO FABRICANTE.			
83	50	UN	VISOR PARA PASTA SUSPensa MATÉRIA-PRIMA PLÁSTICO TRANSPARENTE. INCLUSO ETIQUETA EM PAPEL NA COR BRANCO. OBSERVAÇÃO: O VALOR DA UNIDADE DO VISOR DEVERA SER CALCULADO DIVIDINDO- SE O VALOR DE UMA CAIXA (COM 50 UNIDADES) POR 50 (QUANTIDADE DE VISORES EM CADA CAIXA)			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$	

Validade da Proposta: _____ (_____) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAMOS:

Que estamos de acordo com todos os termos do edital, bem como que os preços de nossa proposta estão conforme os praticados no mercado, e que estão inclusos todos os insumos que o compõem tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

Que estamos cientes de que as sessões públicas de licitação serão transmitidas ao vivo por meio da internet, conforme determinação da Resolução nº 65, de 3 de julho de 2018.

Que, caso vençamos a licitação, entregaremos o(s) item(ns) solicitado(s) conforme a Autorização de Fornecimento, **independentemente da quantidade solicitada**, em até 10 (dez) dias a contar da expedição desta, no Almoxarifado da Câmara Municipal de Patrocínio, localizado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, Centro Administrativo, na cidade de Patrocínio, estado de Minas Gerais, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 horas e 30 minutos às 11 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, exceto nos feriados.

Que se algum(ns) item(ns) não atender(em) as especificações exigidas no edital, bem como o padrão de qualidade estipulado, às nossas expensas e responsabilidade, o(s) substituiremos num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

Que apresentamos juntamente com esta proposta de preços uma **Proposta de Preços em MEIO ELETRÔNICO** processada através do sistema Visão 360º - Cotação de Itens fornecidos pela Câmara ou através do site www.dardani.com.br, sendo que o passo a passo está descrito no **anexo X**.

_____ - MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.:

NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

MODELO



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 10/2020

PROCESSO Nº. 12/2020

MODALIDADE: Pregão - RP 8

TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 18 de novembro de 2020, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 10/2020, do processo administrativo nº 12/2020. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA OS GABINETES DOS VEREADORES E SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 10/2020.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

(EMPRESA)

(CNPJ)

(Endereço)

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	UN	AGENDA - TIPO: ANUAL EXECUTIVA, CAPA: EM PAPELÃO PRENSADO, REVESTIDA MATERIAL			



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			SINTÉTICO, COR: PRETA AGENDA ANUAL PARA COMPROMISSOS DIÁRIOS, TELEFONES E ENDEREÇOS, COM UM DIA POR PAGINA (EXCETO SÁBADO E DOMINGO), COM INDICAÇÃO DO DIA, MÊS E ANO MINI CALENDÁRIO MENSAL POR PAGINA, MARCADOR DE PAGINA COM FITA, AGENDA TELEFÔNICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 X 210MM, COM NO MÍNIMO 192 PAGINAS EM PAPEL OFF- SET BRANCO COM GRAMATURA DE 60G/M2.			
2	2	CX	ALFINETE PARA MAPA - NUMERO: 01, MATÉRIA PRIMA: EM AÇO, ACABAMENTO: NIQUELADO, CABEÇA: EM PLÁSTICO POLIESTIRENO, COR: SORTIDA			
3	5	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 02, TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO, COR: AZUL			
4	5	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 02, TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO, COR: PRETA			
5	24	UN	APONTADOR PARA LÁPIS - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, COR: CORES SORTIDAS, FURO: 01 FURO, LÂMINA: AÇO INOX, TIPO: SEM DEPOSITO. O PRODUTO SERÁ ACEITO SOMENTE EM CORES OPACAS.			
6	20	UN	BOBINA PARA MAQUINAS DE CALCULAR E SOMAR - PAPEL: ACETINADO, GRAMATURA: 63GR/M2, APRESENTAÇÃO: 57MM X 30 METROS, NUMERO DE VIAS: 01 VIA			



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

7	100	UN	BORRACHA ESCOLAR/ESCRITÓRIO - FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: APAGAR ESCRITOS DE LÁPIS, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 4CM X 2,5CM X 1CM, MATÉRIA- PRIMA: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CAPA: COM CAPA			
8	60	UN	CADERNO - APRESENTAÇÃO: BROCHURA, CAPA: DURA, FOLHAS: 48 FOLHAS, TAMANHO: 146 X 208MM - PEQUENO, TIPO: COM PAUTA, NÚMERO DE MATÉRIAS: 1 MATÉRIA. COR: AZUL			
9	80	UN	CADERNO - APRESENTAÇÃO: ESPIRAL, CAPA: DURA, FOLHAS: 96 FOLHAS, TAMANHO: GRANDE, TIPO: COM PAUTA, NUMERO DE MATÉRIAS: 1 MATÉRIA			
10	100	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - MATÉRIA-PRIMA: PAPELÃO KRAFT, DIMENSÃO: 360MM COMPRIMENTO X 250MM LARGURA X 135MM ALTURA, COR: PARDA, MODELO: DESMONTÁVEL, GRAMATURA: 400G/M2, IMPRESSÃO: COM IMPRESSÃO EM 03 LADOS, FECHAMENTO: DUPLO REFORÇADO, VISOR: COM VISOR			
11	10	UN	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA - MATÉRIA PRIMA: ACRÍLICO, TIPO: TRÊS DIVISÕES SOBREPOSTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5CM COMPRIMENTO X 25CM LARGURA X 3,5CM ALTURA.			



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

12	30	UN	CALCULADORA - TIPO: MESA, NÚMERO DE DÍGITOS: 12 DÍGITOS, VISOR: INCLINAÇÃO REGULÁVEL, ALIMENTAÇÃO: PILHA AA2 COM PORCENTAGEM, CONTROLE DE ARREDONDAMENTO E CASAS DECIMAIS, TECLA PARA APAGAR ÚLTIMO DÍGITO ENTRADO E DE DUPLO ZERO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 12CM DE LARGURA X 19CM DE COMPRIMENTO X 03CM DE ESPESSURA.			
13	600	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR: AZUL, ESCRITA: FINA, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA: TUNGSTÊNIO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, COR DO CORPO: TRANSPARENTE, CARGA: FIXA, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15CMR COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A PONTA E O CORPO DA CANETA. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.			
14	300	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR: PRETA, ESCRITA: MÉDIA, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA: TUNGSTÊNIO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, COR DO CORPO: TRANSPARENTE, CARGA: FIXA, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO			



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			TOTAL APROXIMADO DE 15 CM COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A PONTA E O CORPO DA CANETA. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.			
15	100	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR: VERMELHA, ESCRITA: MÉDIA, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA: TUNGSTÊNIO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, COR DO CORPO: TRANSPARENTE, CARGA: FIXA, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15CM COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A PONTA E O CORPO DA CANETA. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.			
16	60	UN	CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMÁVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, COMPOSIÇÃO: TINTA FLORESCENTE A BASE DE ÁGUA, COR: NA COR AZUL GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.			
17	60	UN	CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMÁVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, COMPOSIÇÃO: TINTA FLORESCENTE A BASE DE ÁGUA, COR: NA COR ROSA			



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.			
18	150	UN	CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMÁVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, COMPOSIÇÃO: TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, COR: NA COR AMARELA GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.			
19	500	UN	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO 0,30 MICRAS, MEDIDAS: 210 X 297MM (FORMATO A4), COR: PRETA LISA			
20	500	UN	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO 0,30 MICROS, MEDIDAS: 210 X 297MM (FORMATO A4), COR: TRANSPARENTE RISCADA			
21	600	UN	CAPAS PARA CD E DVD - MATÉRIA-PRIMA: CAPA EM PAPEL, COR: COM VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, BANDEJA: TIPO ENVELOPE, PARA 1 CD			
22	200	CX	CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 2/0, MATÉRIA-PRIMA: AÇO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TIPO: CONVENCIONAL. CAIXA COM 100 UNIDADES			
23	80	CX	CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 8/0, MATÉRIA-			



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			PRIMA: AÇO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TIPO: CONVENCIONAL. CAIXA COM 25 UNIDADES			
24	80	UN	COLA BRANCA - COMPOSIÇÃO LÍQUIDA, ATÓXICA, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA PAPEL - EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO APLICADOR COM PERFEITA VEDAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. TUBO DE 90 GRAMAS			
25	48	UN	COLA EM BASTÃO - COMPOSIÇÃO: GLICERINA, ESTER, COMPOSTO POLIVINÍLICO, ADITIVOS - TAMPAS COM PERFEITA VEDAÇÃO, PRODUTO ATÓXICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 8 GRAMAS			
26	25	UN	COLA RÁPIDA - FINALIDADE: COLAR SUPERFÍCIES, BORNALHA DE 5 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE.			
27	24	UN	CORRETIVO LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, COM APLICADOR TIPO PINCEL ATÓXICO, INODORO, SECAGEM RÁPIDA, IDEAL PARA CORRIGIR ERROS DE ESCRITA, CÓPIAS E DIGITAÇÃO. FRASCO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.			



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

28	5	PC	ELÁSTICO LÁTEX – Nº 18 – PACOTE COM 1 KG, COR AMARELO, USO DIVERSO, MUITO CONHECIDO COMO ELÁSTICO PARA DINHEIRO, DEVE TER LÁTEX RESISTENTE.			
29	50	UN	ESTILETE USO ESCRITÓRIO - CORPO: PLÁSTICO RÍGIDO, LÂMINA: AÇO TEMPERADO, TIPO: LARGA			
30	7000	FL	ETIQUETA ADESIVA COM REMALINA - APRESENTAÇÃO: DUAS CARREIRAS, MEDIDAS: 88,9 X 23,8MM. <u>OBSERVAÇÃO</u> : O VALOR DA FOLHA DE ETIQUETA DEVERA SER CALCULADO DIVIDINDO-SE O VALOR DA CAIXA DE ETIQUETA (COM 12.000 ETIQUETAS) POR 500 (QUANTIDADE DE FOLHAS EM CADA CAIXA)			
31	300	CT	ETIQUETA ADESIVA REDONDA PARA CONVITES DIÂMETRO 14MM. COR PRATA. QUANTIDADE 90 ETIQUETAS EM CADA CARTELA.			
32	300	CT	ETIQUETA ADESIVA REDONDA PARA CONVITES. DIÂMETRO 14MM. COR OURO. QUANTIDADE 90 ETIQUETAS EM CADA CARTELA.			
33	48	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS - MATÉRIA-PRIMA: AÇO, TIPO: ALAVANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM			
34	30	UN	FITA ADESIVA ESCRITÓRIO - TIPO: UMA FACE, MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO, MEDIDAS: 12MM X 30M, COR: TRANSPARENTE			



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

35	50	UN	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM - MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 45MM X 50METROS, TIPO: ADERÊNCIA EM UMA FACE, TRANSPARENTE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.			
36	40	UN	FITA CREPE - MEDIDAS: 19MM X 50M. TUBETE INDICANDO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.			
37	10	UN	FITA DUPLA FACE - FINALIDADE: FIXAÇÃO PERMANENTE, MATÉRIA-PRIMA: ADESIVO EM ESPUMA, MEDIDA: ROLO DE 12 MM X 1,5 M			
38	4	UN	FITA PARA MAQUINAS DE CALCULAR - MATÉRIA-PRIMA: NYLON, MARCA/MODELO MAQUINA: SHARP/OLIVET 2111P GENERAL, 2120 PD. 13MM X 4M. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO.			
39	30	UN	GRAMPEADOR DE MESA - TAMANHO: MÉDIO, TIPO: ALICATE, DIMENSÕES: 17CM X 05CM X 02CM (COMPR X ALT X LARG), GRAMPO: 26/6, CAPACIDADE: GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS, COR: PRETO, CAPACIDADE CARGA: CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 01 PENTE COM 100 GRAMPOS. CABO E BASE FABRICADOS EM CHAPA DE			



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			AÇO PINTADO, COM NO MÍNIMO 1,0 MM DE ESPESSURA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO) COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, FACA EM AÇO TEMPERADO E RESISTENTE, MOLA EM AÇO RESISTENTE. ADMITE-SE A VARIAÇÃO SUPERIOR A 05 POR CENTO NAS DIMENSÕES CORRESPONDENTES AO TAMANHO DO GRAMPEADOR.			
40	1	UN	GRAMPEADOR DE MESA 938 - ESTRUTURA: METÁLICA, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 28 X 7 X 18,5CM (C X L X A), GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 E 23/15, CAPACIDADE: GRAMPEAR 100 FOLHAS, 75 GR, COR: PRETO			
41	1	UN	GRAMPEADOR DE MESA 939 - ESTRUTURA: METÁLICA, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 30 X 8 X 25,5CM (C X L X A), GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 E 23/24 CAPACIDADE: GRAMPEAR 200 FOLHAS, 75 GR, COR: PRETO.			
42	3	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATÉRIA-PRIMA: AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 23/8. CAIXA COM 5.000 UNIDADES			
43	60	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATÉRIA-			



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			PRIMA: AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 26/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES			
44	50	UN	GRAMPO PARA PASTA - MATÉRIA-PRIMA: METAL, ACABAMENTO: NIQUELADO, TIPO: TRILHO, DISTÂNCIA ENTRE FUROS: DE 80MM. <u>OBSERVAÇÃO:</u> O VALOR DE UMA UNIDADE DE GRAMPO DEVERA SER CALCULADO DIVIDINDO-SE UMA CAIXA (COM 50 UNIDADES) POR 50 (QUANTIDADE DE CADA CAIXA DE GRAMOS)			
45	100	UN	GRAMPO PARA PASTA - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, ACABAMENTO: LEITOSO, TIPO: TRILHO, DISTÂNCIA ENTRE FUROS: DE 80MM. <u>OBSERVAÇÃO:</u> O VALOR DA UNIDADE DE GRAMPO DEVERÁ SER CALCULADO DIVIDINDO-SE O VALOR DE UMA CAIXA (COM 50 UNIDADES) POR 50 (QUANTIDADE DE GRAMOS EM CADA CAIXA)			
46	120	UN	LÁPIS - TIPO: 2HB, FORMATO: CILÍNDRICO, TAMANHO: 17,5CM, PONTA: APONTADO, CORPO: MADEIRA REFLORESTADA			
47	10	UN	LÁPIS BORRACHA - MATÉRIA PRIMA: CORPO EM MADEIRA E MINA DE BORRACHA. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.			
48	5	UN	LIVRO ATA - CAPA: DURA CARTONADA, MEDIDAS: 220 X 320 MM, NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS, NUMERAÇÃO: COM NUMERAÇÃO, TIPO PAPEL: EM PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA: DE 63GR,			



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

			MARGEM: SEM MARGEM, COR: PRETO			
49	6	UN	LIVRO DE PONTO - CAPA: DURA, MEDIDAS 22 X 32 CM, NUMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS, MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO, 56 G/M QUADRADO			
50	25	UN	LIVRO PARA REGISTRO DE PROTOCOLO - MEDIDAS: 160 X 220MM APROXIMADAMENTE, NUMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS, CAPA: DURA, TIPO PAPEL: MIOLO EM PAPEL APERGAMINADO DE 75 G/M2			
51	60	UN	MARCADOR PERMANENTE - FINALIDADE: CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICO E VIDROS, COMPOSIÇÃO (1): RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COMPOSIÇÃO (2): TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COR: PRETA, ESCRITA: FINA			
52	20	MT	PAPEL CONTACT - MATÉRIA- PRIMA: LAMINADO DE PVC, MEDIDA: 45CM DE ALTURA, COR: TRANSPARENTE, ESCALA: COM ESCALA EM CENTÍMETRO			
53	350	PC	PAPEL PARA ESCRITÓRIO - GRAMATURA - 75G/M QUADRADO, MEDIDA: 210 X 197MM (A4), COR: BRANCO, ALTA ALVURA, PACOTE: COM 500 FOLHAS.			
54	100	UN	PASTA ABA E ELÁSTICO - MATÉRIA-PRIMA: POLIONDA, REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, MEDIDA: 235X335 MM, COR: AZUL TRANSLÚCIDO, LOMBO: 38 MM, ALCA: SEM ALCA			



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

55	80	UN	PASTA AZ - MATÉRIA-PRIMA: CARTÃO REVESTIDO INTERNO E EXTER POLIPROPILENO, LARGURA LOMBO: LARGO, DE 703MM, DIMENSÕES: 315 X 285MM, TIPO PRENDEDOR: ALAVANCA, NUMERO DE GUIAS: 02 ARGOLAS, FORMATO DAS GUIAS: EM U, VISOR: COM VISOR. AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS. DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE			
56	100	UN	PASTA CATÁLAGO - MATERIAL: EM PAPELÃO NUMERO 18, ACABAMENTO: REVESTIDO EM PVC, COR: COR PRETA, CAPACIDADE: 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, ESPESSURA: 0,12MM, DIMENSÃO: MEDINDO 245 X 332 MM, FIXAÇÃO: COM 4 PRENDEDORES INTERNOS, VISOR: COM VISOR TRANSPARENTE			
57	100	UN	PASTA CLASSIFICADORA - MATÉRIA-PRIMA: CARTOLINA, REVESTIMENTO:PLASTIFICADO , MEDIDA: 235X335MM, COR: CINZA, LOMBO REGULÁVEL: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA ATE 500 FOLHAS , VISOR: SEM VISOR 480G/M2			
58	200	UN	PASTA COM ABA E COM ELÁSTICO - MATÉRIA-PRIMA: CARTOLINA PLASTIFICADA, GRAMATURA/ESPESSURA: 280G/M2, MEDIDA: 33,5 X 24,5CM, COR: AZUL, LOMBO: 01MM			



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

59	120	UN	PASTA COM ABA E COM ELÁSTICO - MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO, GRAMATURA/ESPESSURA: 0,35MM, TAMANHO: OFÍCIO, MEDIDA: 235X350MM APROXIMADAMENTE, COR: CRISTAL. IDEAL PARA CARREGAR DOCUMENTOS.			
60	150	UN	PASTA PARA ARQUIVO - TIPO: COMUM, MATÉRIA-PRIMA: CARTOLINA PLASTIFICADA 240GRM, TIPO PRENDEDOR: COM PRENDEDOR INTERNO, TAMANHO: 33,5CM X 24,5CM, VISOR: SEM VISOR, COR: AZUL			
61	20	UN	PASTA PARA ARQUIVO - TIPO: SANFONADA, MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, TIPO PRENDEDOR: FECHAMENTO EXTERNO COM ELÁSTICO, TAMANHO: 270 X 390MM, VISOR: SEM VISOR, COM INDICADORES INTERNOS NAS DIVISOES, COR: PRETA. PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE COM ACABAMENTO EM PVC, COM 270MM ALTURA X 390MM LARGURA E 70MM PROFUNDIDADE.			
62	200	UN	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO 305 G/M2 NÃO PLASTIFICADO. HASTE EM ARAME COM PONTEIRA PLÁSTICA FINCADAS COM ILHOS. ABAS COLADAS. ACOMPANHADA DE GRAMPO TRILHO. VISOR PLÁSTICO E ETIQUETAS. TAMANHO 361 X 240 MM.			



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

63	400	UN	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIÂMETRO: 09MM, COR: PRETA			
64	300	UN	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIÂMETRO: 12MM, COR: PRETA			
65	200	UN	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIÂMETRO: 14MM, COR: PRETA			
66	160	UN	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIÂMETRO: 20MM, COR: PRETA			
67	96	UN	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIÂMETRO: 25MM, COR: PRETA			
68	200	UN	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: OFICIO 02, DIÂMETRO: 17MM, COR: PRETA			
69	120	UN	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: OFICIO			



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			II, DIÂMETRO: 23MM, COR: PRETA			
70	144	UN	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO – MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: OFICIO II, DIÂMETRO: 29MM, COR: PRETA			
71	192	UN	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO – MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: OFICIO II, DIÂMETRO: 33 MM, COR: PRETA			
72	15	UN	PERFURADOR PARA PAPEL - MATÉRIA-PRIMA: AÇO PINTADO, COR: NA COR PRETA, FUROS: 02 FUROS, CAPACIDADE: NO MÍNIMO 35 FOLHAS, MARGINADOR: COM MARGINADOR			
73	8	UN	PINCEL ATÔMICO - ENTINTAMENTO: AZUL, PONTA: FELTRO REDONDA, TIPO: DESCARTÁVEL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E O CONTROLE DE LOTE DO PRODUTO.			
74	8	UN	PINCEL ATÔMICO - ENTINTAMENTO: PRETA, PONTA: FELTRO REDONDA, TIPO: DESCARTÁVEL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E O CONTROLE DE LOTE DO PRODUTO.			
75	8	UN	PINCEL ATÔMICO - ENTINTAMENTO: VERMELHA, PONTA: FELTRO REDONDA, TIPO: DESCARTÁVEL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA			



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E O CONTROLE DE LOTE DO PRODUTO.			
76	15	UN	PORTA CARTÃO DE VISITA - CAPA: PVC, MIOLO: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: PARA 180 CARTÕES			
77	10	UN	PORTA-OBJETOS - MATÉRIA-PRIMA: ACRÍLICO, DIVISÕES: TRÊS DIVISÕES, SENDO: PORTA CLIPS, RECADOS E LÁPIS, COR: FUME OU CRISTAL. PORTA-OBJETOS MEDINDO 28CM COMPRIMENTO X 8,5CM LARGURA X 10,5CM ALTURA			
78	10	UN	PRANCHETA PESQUISADOR – MATÉRIA-PRIMA: ACRÍLICO, PRENDEDOR: METAL, ANTI-FERRUGEM, MEDIDAS: 230 X 340MM, COR: TRANSPARENTE			
79	40	UN	RÉGUA TIPO ESCRITÓRIO - MATÉRIA PRIMA: EM ACRILICO, MEDIDA: 30 CM, COR: CRISTAL. COM ESCALA MILIMÉTRICA.			
80	20	UN	TESOURA - TIPO: MULTIUSO, LÂMINAS: AÇO INOX, CABO: POLIPROPILENO NA COR PRETA, COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 20CM			
81	5	UN	TINTA PARA CARIMBO - COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁGUA, COR: AZUL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE, O CONTROLE DE LOTE E A MARCA DO FABRICANTE.			
82	5	UN	TINTA PARA CARIMBO - COMPOSIÇÃO: BASE DE			



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			ÁGUA, COR: PRETA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE, O CONTROLE DE LOTE E A MARCA DO FABRICANTE.			
83	50	UN	VISOR PARA PASTA SUSPENSA MATÉRIA-PRIMA PLÁSTICO TRANSPARENTE. INCLUSO ETIQUETA EM PAPEL NA COR BRANCO. OBSERVAÇÃO: O VALOR DA UNIDADE DO VISOR DEVERA SER CALCULADO DIVIDINDO-SE O VALOR DE UMA CAIXA (COM 50 UNIDADES) POR 50 (QUANTIDADE DE VISORES EM CADA CAIXA)			
VALOR TOTAL					R\$	

Legenda:

QTDE= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.

UN = Unidade.

CX = Caixa.

PC = Pacote.

FL = Folha.

CT = Cartela.

MT = Metro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento, a conferência e o aceite dos produtos efetivamente entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.1600100 - Material de Expediente

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Fornecer os produtos nos termos e condições da proposta vencedora no prazo de até 10 (dez) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, **independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal**, atendidas as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

5.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas os produtos que não forem recebidos por não atenderem as especificações exigidas no edital.

5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 10/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo **fornecedor**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor**.

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar o(s) **fornecedor(es)** quanto ao interesse no fornecimento dos produtos registrados nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) **fornecedor(es)** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, **independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal**, sendo que a empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata no Almoxarifado, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento dos produtos deverá ser feito pela empresa quando da entrega dos mesmos.

7.4 - Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital **não** serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 - A empresa deverá fornecer produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que for entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante do **anexo I** e os produtos entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado,



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

correndo as despesas por conta da empresa que entregar os produtos, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O(s) fornecedor(es) poderá(ão) ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

- a)** não cumprir(em) as exigências do Edital Pregão Presencial nº 10/2020 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- b)** recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c)** não retirar(em) a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;
- d)** não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;
- e)** não aceitar(em) a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f)** sofrer(em) sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo nº 12/2020 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará(rão) o(s) fornecedor(es) sujeito(os) às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 10/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ xx.xxx,xx (valor por extenso)**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 10/2020 e a(s) proposta(s) do(s) **fornecedor(es)**.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, xx de xxx de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

EMPRESA(S):

XXXX

XXXX

MODELO



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo Único **Ata de Registro de Preços**

CADASTRO DE RESERVA

Para formação do Cadastro de Reservas descrito no TÍTULO XVI deste edital segue a relação, na sequência de classificação, dos licitantes que aceitaram cotar o preço do objeto deste certame ao preço da licitante vencedora:

Item 1:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 2:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 3:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 4:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 5:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Item 6:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 7:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 8:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 9:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 10:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 11:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Item 12:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 13:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 14:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 15:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 16:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 17:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Item 18:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 19:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 20:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 21:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 22:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 23:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Item 24:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 25:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 26:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 27:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 28:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 29:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Item 30:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 31:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 32:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 33:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 34:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 35:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Item 36:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 37:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 38:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 39:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 40:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 41:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Item 42:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 43:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 44:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 45:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 46:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 47:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Item 48:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 49:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 50:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 51:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 52:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 53:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Item 54:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 55:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 56:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 57:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 58:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 59:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Item 60:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 61:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 62:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 63:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 64:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 65:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Item 66:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 67:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 68:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 69:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 70:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 71:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Item 72:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 73:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 74:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 75:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 76:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 77:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Item 78:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 79:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 80:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 81:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 82:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 83:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMPRESAS:

XXX

XXX

XXX



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR OU DIRIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 10/2020

PROCESSO Nº. 12/2020

MODALIDADE: Pregão - RP 8

TIPO: Menor Preço Por Item

Para fins de participação na Licitação a que se refere ao Processo nº 12/2020, modalidade Pregão - RP 8, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA OS GABINETES DOS VEREADORES E SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, DECLARO, sob as penas da Lei, que a pessoa jurídica que a esta declaração subscreve, não possui no seu quadro societário, servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Patrocínio ou responsável pela licitação, conforme o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

_____ - MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.:

NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

MODELO



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO X

COTAÇÃO VIA CD, DVD OU PENDRIVE

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 10/2020

PROCESSO Nº. 12/2020

MODALIDADE: Pregão - RP 8

TIPO: Menor Preço Por Item

Em cumprimento ao art. 40, inciso VI, da Lei 8.666/93, e em atendimento ao princípio constitucional da eficiência da Administração Pública, solicitamos que as cotações sejam feitas também pelo arquivo do programa “Visão 360°”, conforme especificado no **anexo VII**, ressaltando que se houver divergências, de acordo com a referida lei, prevalecerá a **proposta escrita**.

Passo a passo:

1. Entrar no site da empresa DARDANI ASSESSORIA EM SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA www.dardani.com.br (empresa prestadora de serviços para a Câmara Municipal de Patrocínio responsável pelo sistema de compras e pelo sistema de cotação utilizado), acessar “Sistemas”, depois “Cotação de Itens” e baixar o arquivo de instalação do sistema clicando em “Baixe Aqui” no rodapé da página ou clicar no link Downloads (<http://www.dardani.com.br/tempdownload/SetupCotacaoltens.rar>).

2. Baixar o arquivo de instalação do programa Visão 360° - Cotações de Itens, sendo necessário baixar o arquivo e executar a instalação ou anotar no momento do download qual a pasta em que o arquivo está sendo colocado para que seja possível encontrá-lo a fim de executá-lo. Após baixar veja que se trata de um arquivo compactado RAR, logo sua máquina deverá ter WINZIP ou WINRAR para conseguir abri-lo. Em seguida, verá que o mesmo contém 3 (três) arquivos: o instalador do FIREBIRD, o instalador do sistema de cotações e um arquivo PDF demonstrando como se faz a instalação do sistema.

3. O sistema trabalha com o banco de dados Firebird 2.1. No momento da instalação se o mesmo não estiver instalado na máquina o instalador do programa irá instalá-lo (se a máquina já contiver o Firebird não deixe que a instalação do mesmo seja refeita). Faça a instalação prosseguindo até o final e tente executar para ver se consegue rodar o programa com a sua versão do Firebird já instalado. Se não rodar então faça a instalação novamente e deixe atualizar seu Firebird, mas se atente se acaso tiver programas que precisem da versão do Firebird que está instalada, pode ser que eles venham a não funcionar, e, para evitar isso, dê preferência em instalar o sistema Visão 360° Cotações de Itens em uma máquina que ainda não use Firebird.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

4. Depois de instalado e com o sistema aberto faça a importação do arquivo TXT recebido do departamento de licitações da Câmara Municipal. Pegue o arquivo TXT que recebeu em CD ou via email e grave-o numa pasta de seu computador (MEUS DOCUMENTOS, por exemplo). Abra o aplicativo COTAÇÃO DE ITENS (instalado), clique em “Cotar Itens” no canto superior direito e depois no botão “Importar Dados”. Clique nele e abrirá a tela para localizar o arquivo TXT. Localize-o e clique no mesmo e também no botão “Abrir” e depois em “Ok”. Nesse momento será feita a importação do arquivo para dentro do banco de dados do sistema para você fazer a cotação. Depois do processo terminado, sem nenhum erro, aperte a tecla “Enter”. Nessa mesma tela confira se o número do CNPJ e o tipo de pessoa estão corretos, caso não estejam altere os dados.

5. Depois de cumpridos todos os passos do item 4 faça a cotação item a item, clicando no botão “Cotar”, localizado no rodapé da tela, para todos os itens. Se não for cotar determinado item clique no botão “Ignorar o Item”, também localizado no rodapé da tela. Se não fizer isso e deixar um item sequer sem fazer a cotação o arquivo final (arquivo a ser enviado/levado para a licitação) não será gerado em hipótese alguma.

6. Depois de feita a cotação clique em “confirmar” e será gerado o arquivo TXT novamente, porém, desta vez, contendo os valores cotados pelo fornecedor. Grave esse arquivo gerado em um pendrive, CD ou DVD e traga junto com a documentação para participar do processo licitação. Tome cuidado para não misturar os 2 (dois) arquivos existentes, o arquivo TXT inicial e limpo do começo da cotação, com o arquivo feito e gerado após a cotação. Para não misturar grave em pastas/locais diferentes em seu computador.

Qualquer dúvida entrar em contato com o Setor de Compras da Câmara Municipal pelo telefone (34) 3515-3233.